

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à SOCIEDADE
RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Coxim, Estado de Mato
Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 831 de 22 de outubro de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 12 de junho de 2001, a permissão
outorgada à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda. para
explorar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente